



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA INTERINA DO *CAMPUS* GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 209, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da união em 10 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nos termos, das Leis nº. 8.745/1993, 12.314/2010 e 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino (cursos FIC, Técnico e Tecnológicos), pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino, assessoramento e assistência no Instituto Federal de Brasília, na unidade a qual vincular-se, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Gama, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.2.1. O professor substituto seguirá a seguinte distribuição de carga horária:

- a) Aula (A): máximo de 24 aulas de 50 minutos;
- b) Preparação Didática (PD): 8 horas;
- c) Reuniões de Colegiado do Curso ou Área (R): 2 horas;
- d) Atendimento aos Estudantes (AE): 3 horas;
- e) Se o professor vier a ter projeto de pesquisa ou de extensão aprovado, poderá seguir a distribuição em atendimento à Resolução RIFB 24/2009, que se encontra no link <http://www.ifb.edu.br/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes>.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

| Área de Atuação | Vagas | Requisitos exigidos | Duração prevista do contrato |
|-----------------|-------|---|------------------------------|
| Física | 01 | Diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de Licenciatura em Física. | 12 meses |

Obs.: O candidato que não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4. Da remuneração:

| Titulação | Classe/Nível | Vencimento Básico | Auxílio-Alimentação | Total |
|-----------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Graduação | D-I-01 | R\$ 2.714,89 | R\$ 373,00 | R\$ 3.087,89 |

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estarem quites com as obrigações militares.

2.2. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.3. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Gama do IFB;

2.4. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos neste Edital. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no *Campus* Gama, no período de **24 a 28 de fevereiro de 2014**.

- 3.2.1.** Datas, horários e local de inscrição:
- Datas: **24 a 28 de fevereiro de 2014.**
 - Horário: de **09 h às 12h e de 14h às 17h.**
 - Local da inscrição: **Setor de Protocolo** do IFB *Campus* Gama
 - Endereço: DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.

- 3.2.2.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Cópia do diploma;
- Cópia do Currículo Lattes (com as comprovações pertinentes);
- Original e cópia do documento de identificação;
- Cópia da CTPS ou declaração de instituição comprovando experiência docente na área;
- Ficha de inscrição preenchida constante no **ANEXO I.**

- 3.3.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:
- a) instrumento de mandato para o fim específico (com firma reconhecida);
 - b) cópia legível do documento de identidade do procurador;
 - c) toda documentação exigida no subitem anterior deste edital (**3.2.2.**);

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação da homologação das inscrições será publicada no máximo até o dia **10 de março de 2014** através do site do IFB (www.ifb.edu.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado será conduzido por comissão avaliadora designada pelo *Campus* Gama e constará de duas fases, sendo a primeira de Análise Curricular, incluindo avaliação do Currículo Lattes e Experiência Profissional apresentada pelo candidato, (classificatória) e a segunda sendo uma Prova de Desempenho Didático com arguição da banca examinadora (classificatória e eliminatória);

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

| Critério Avaliativo | Até 1 Ano | Até 2 Anos | Até 3 Anos | Mais de 3 Anos | Total do Candidato |
|---|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------|
| Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na Educação Profissional, na área de formação. | 2,5 pontos | 05 pontos | 7,5 pontos | 10 pontos | A |
| Tempo de experiência na docência em sala de aula, na Educação Profissional, na área de formação. | 05 pontos | 10 pontos | 15 pontos | 20 pontos | B |
| Titulação | Especialização | | Mestrado | Doutorado | Total do Candidato |
| | 10 pontos | | 20 pontos | 30 pontos | C |
| Total de pontos obtidos pelo candidato (Máximo de 60 pontos) | | | | | A + B + C |

4.1.1.1. O resultado preliminar na Análise Curricular será divulgado na data provável de **12 de março de 2014** no site do IFB (www.ifb.edu.br).

4.1.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **18 de março de 2014**, no *Campus* Gama, com horários a serem divulgados no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme ordem de inscrição.

4.1.2.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, 03 (três) vias do Plano de Aula sobre o tema **CONSERVAÇÃO DA ENERGIA MECÂNICA**.

4.1.2.2. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e referências bibliográficas.

4.1.2.3. O IFB *Campus* Gama disponibilizará lousa branca e marcadores, computador (com sistema operacional LibreOffice) e *datashow*, mas não se responsabilizará por atrasos em decorrência do mau uso do equipamento, ou até mesmo falhas que ele venha a apresentar no momento, sendo recomendado que o candidato traga seu próprio equipamento. O uso de *datashow*, de forma nenhuma, caracteriza vantagem.

4.1.2.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação e
- c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.2.5. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

4.1.2.6. A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de formação exigida por este Processo Seletivo Simplificado, que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão, e 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

4.1.2.7. A pontuação máxima obtida pelos candidatos na Prova de Desempenho Didático será de **50,0 pontos**.

4.1.2.8. O candidato que obtiver **nota menor que 60% da pontuação máxima** da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

4.2. A pontuação final do candidato será dada pela soma de pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Prova de Desempenho Didático.

4.3. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) maior tempo de experiência docente, na Educação Profissional, na área de formação exigida;

- b) maior tempo de experiência docente, na área de formação exigida;
 - c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 4.4. O Resultado Preliminar da prova de desempenho didático será divulgado na data provável de **19 de março de 2014**, no site do IFB (www.ifb.edu.br).

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do Processo Seletivo as quais se referem o item 4.1. deste edital, no entanto, o recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar de cada uma destas etapas.
- 5.2. Os recursos deverão:
- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
 - b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
 - c) estar de acordo com prazo estabelecido.
- 5.3. A comissão do Processo Seletivo Simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.
- 5.4. O recurso deverá ser redigido no Formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital.
- 5.5. É de responsabilidade do candidato entregar 02 (duas) vias do recurso ao Setor de Protocolo do *Campus* Gama, para que uma lhe seja devolvida como comprovante de entrega.
- 5.6. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida, dando poderes para tal fim.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo dar-se-á por meio do site do IFB (www.ifb.edu.br), na data provável de **21 de março de 2014**.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas deverá aguardar o contato da Coordenação de Gestão de Pessoas (CDGP) do *Campus* Gama, situado no lote 01, DF 480, SMA, Gama/DF, telefone: (61) 2103- 2250, que formalizará a convocação, sendo esta publicada no site do IFB, na qual constarão todas as informações necessárias à formalização da contratação.
- 7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 7.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de

títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O contratado assumirá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:
- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993;
 - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, a critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.
- 8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 8.5.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.
- 8.6.** Fazem parte deste edital o ANEXO I - Ficha de Inscrição; ANEXO II – Cronograma; ANEXO III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e ANEXO IV – Formulário de Recurso.
- 8.7.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 8.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 8.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site do IFB (www.ifb.edu.br).
- 8.10** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o

direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Original assinado

ÊRIKA BARRETTO FERNANDES CRUVINEL

Diretora Interina do *Campus Gama*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA
(Preencher com letra de forma legível)**

| DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A) | |
|--|----------|
| Nome: | |
| Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino | |
| Nacionalidade: | |
| Naturalidade: _____ UF: _____ | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | |
| Tel. residencial: | Celular: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | |
| Nível de Escolaridade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado | |

Gama, _____ de fevereiro de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
(A ser preenchido e carimbado pelo Setor de Protocolo do IFB *Campus Gama*)

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Gama, _____ de fevereiro de 2014.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EDITAL Nº06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

| Etapas | Datas |
|--|----------------------|
| Divulgação do Edital | 14/02/2014 |
| Inscrições | 24 a 28/02/2014 |
| Homologação das inscrições | Até o dia 10/03/2014 |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 12/03/2014 |
| Interposição de Recursos | 13/03/2014 |
| Resultado dos Recursos | 14/03/2014 |
| Divulgação do dia, horário e local da Prova de Desempenho Didático | 14/03/2014 |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 18/03/2014 |
| Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático | 19/03/2014 |
| Interposição de Recursos | 20/03/2014 |
| Resultado dos Recursos | 21/03/2014 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 21/03/2014 |

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

EDITAL Nº06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

| AVALIAÇÃO DOCENTE | CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA DO AVALIADOR |
|------------------------|--|---------------------|----------------------|
| | Domínio dos conteúdos. | 5 | |
| | Desenvoltura e segurança na apresentação. | 5 | |
| | Coerência e adequação de vocabulário a termos técnicos. | 5 | |
| | Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais). | 5 | |
| | Adequação dos conteúdos ao nível do aluno. | 5 | |
| | Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos. | 5 | |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 5 | |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 5 | |
| | Adequação do tempo aos conteúdos propostos. | 5 | |
| | Avaliação da aprendizagem. | 5 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 50 | | |

| AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA | CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA DO AVALIADOR |
|-------------------------|---|---------------------|----------------------|
| | Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências. | 5 | |
| | Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos. | 5 | |
| | Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada. | 5 | |
| | Interatividade. | 5 | |
| | Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula). | 5 | |
| | Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto. | 5 | |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 5 | |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 5 | |
| | Coerência entre o Plano e a execução da aula. | 5 | |
| | Utilização de procedimentos avaliativos adequados. | 5 | |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | 50 | |

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº06/CGAM/IFB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Física do IFB *Campus* Gama

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher o formulário com letra de forma (ou digitado) e entregar em 02 (duas) vias (uma via será devolvida pelo protocolo como comprovante de entrega do recurso);
- apresentar argumentação lógica e consistente na elaboração do recurso.

OBS.: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):
